

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 4/2020

Processo: 7059/2019

Matéria: PL 2590/2019

Relator: Vereador José Sérgio de Carvalho

Data: 30 de dezembro de 2019

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal e dá outras providências.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a realizar a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica municipal.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao conteúdo, então, a proposição intenta a contratação de 02 Auxiliares de Saúde Bucal. A justificativa alude que o Concurso Público realizado não obteve aprovação de profissional nesta área.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2590, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa. Ademais, o projeto em análise veio acompanhado de certidão do Tribunal de Contas do Estado e demonstrativo dos limites e índices dos gastos com pessoal.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 07 de janeiro de 2020.

Vereador José Sérgio de Carvalho

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Gelso Soares de Brito